

RESOLUÇÃO N.º 095

Dispõe sobre a RECONDUÇÃO da Comissão do Processo de Sindicância-Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no PROCESSO N.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Recondução da Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº 28.740/2023.

Art. 2º Fica dispensado o servidor YURY OJOPI GAONE - matrícula 3908-1, ficando designada em seu lugar a servidora KELLY BUFAO CELERI mat. 8982 como membro titular, para compor a comissão processante, para a apuração de fatos levados ao termo nos autos do Processo N.º 28.740/2023;

PRESIDENTE WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito

MEMBRO SISSY DA SILVA ZABALA -matrícula 5534-2

MEMBRO KELLY BUFAO CELERI - mat. 8982

MEMBRO RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito
SUPLENTE Suplente

Art. 3º Caberá à Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 28.740/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Julho de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cfcb786c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>